TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Pelo presente Termo de Abertura de Projeto, as partes abaixo identificadas formalizam o início do desenvolvimento e implantação do Sistema de Cancela Automatizada, conforme as condições descritas a seguir:

1. DAS PARTES

- 1.1 CONTRATANTE: Park Express, com sede na Rua da Aurora, nº 123, Boa Vista, Recife PE, inscrita no CNPJ sob o nº [a preencher], neste ato representada por Guilherme.
- 1.2 CONTRATADA: Quinteto Consultoria, com sede na Rua Otaviano de Almeida Rosa, nº 36, San Martin, Recife PE, neste ato representada por Marconi Silva, e tendo como equipe técnica os senhores Douglas Henrique, Vinícius Ferraz e Luiz Filipe.

2. DO OBJETO

2.1 O presente termo tem por objeto o desenvolvimento e implantação de um sistema de cancela automatizada voltado ao controle de acessos em estacionamentos, condomínios, empresas e áreas industriais.

3. DO ESCOPO DO PROJETO

- Plataforma digital de cancelamento 100% automatizado.
- Integração via API ou widget com os sistemas da contratante.
- Relatórios e insights de retenção.
- Módulo de ofertas personalizadas (opcional).
- Suporte técnico e treinamento remoto.
- Solução de hardware com sensores, motor elétrico, controlador e backup de energia.
- Aplicativo com interface amigável para os usuários finais.

4. DO INVESTIMENTO

4.1 O valor total do projeto será de R\$ 25.000,00 (com treinamento incluso) ou R\$ 18.000,00 (sem treinamento).

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

4.2 O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e o restante conforme cronograma acordado.

5. DAS TECNOLOGIAS ENVOLVIDAS

- Frontend: HTML, CSS, JavaScript (com React ou Vue.js).
- Backend: Node.js ou Python (Django/Flask), com APIs REST.
- Banco de dados: PostgreSQL ou MongoDB.
- Integrações: APIs externas, RFID, câmeras, sensores de presença, comunicação via Wi-Fi.
- Segurança: LGPD, autenticação segura e criptografia de dados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUCESSO

- Implantação dentro do prazo estipulado.
- Funcionamento estável da solução.
- Redução de custos operacionais.
- Melhoria da experiência do usuário.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O projeto terá início em 08 de abril de 2025, com prazo de implantação estimado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento das informações técnicas necessárias.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 As partes declaram, por estarem de pleno acordo com os termos aqui descritos, que aprovam o início do projeto conforme condições estabelecidas.

Recife - PE, 08 de abril de 2025.	
Guilherme	

Park Express - Contratante

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

Marconi Silva

Quinteto Consultoria - Contratada